



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMC EDITAL 018/2019

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR – 3ª ETAPA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - 3ª ETAPA**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 12** do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO de PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA, PRÁTICA e de TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Cantagalo (RJ).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

3991	HELENA MARLETTA DE ALMEIDA
------	----------------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.

Justificativa: Recurso **improcedente**. Informamos que a pontuação dos títulos da candidata foi indeferida, conforme publicado no Edital 017/2019 em 14/08/2019, a declaração apresentada pela requerente não atendeu ao subitem 12.2.1. previsto no Edital 001/2019 que exigia Certificado/declaração de conclusão de especialização, acompanhado do **HISTÓRICO ESCOLAR**, sendo as cópias xerográficas comprobatórias enviadas deveriam ser obrigatoriamente **AUTENTICADAS** em Cartório Judicial ou Extrajudicial. Esclarecemos ainda, que conforme previsto no item 12.11. do Edital 001/2019, não será aceito documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

1573	JERUSA DE ARAUJO QUEIROZ
------	--------------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.

Justificativa: Recurso **improcedente**. Para que os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva fossem avaliados na terceira etapa os mesmos deveriam ter sido informados através do **formulário online** e encaminhados pela candidata no período previsto no item 12.7.2 do edital 001/2019 publicado em 18 de março de 2019, os títulos da candidata não foram enviados à empresa nos termos previstos no edital 001/2019, ou seja, foram encaminhados com o formulário digital de títulos sem assinatura da candidata.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.



CARGO: MÉDICO DE PSF

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

3117	MARCIO IBRAHIM CUNHA
------	----------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.

Justificativa: Informamos que a pontuação dos títulos do candidato foi indeferida, uma vez que conforme publicado no Edital 017/2019 em 14/08/2019, a certificação apresentada pelo requerente não atendeu ao subitem 12.1. previsto no Edital 001/2019 que exigia **Pós-Graduação lato-sensu** juntamente com o **Histórico Escolar** com cópias xerográficas comprobatórias obrigatoriamente **AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.

CARGO: PROFESSOR 1º SEGMENTO - PROFESSOR – 1º AO 5º ANO

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

6023	TATIANE RAMOS DE SOUZA CURTY
------	------------------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.

Justificativa: Recurso improcedente. Os critérios utilizados para desempate são os previstos de forma clara no item 14.7 do Edital 001/2019. O quinto critério previsto para desempate, **e)** Maior pontuação na prova de títulos, se houver; a candidata não enviou título para pontuar nessa etapa.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.

CARGO: PROFESSOR 1º SEGMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

7772	NAIZY MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS
------	---------------------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.

Justificativa: Informamos que a pontuação dos títulos da candidata foi indeferida, uma vez que conforme publicado no Edital 017/2019 em 14/08/2019, a certificação apresentada pela requerente não atendeu ao subitem 12.1. previsto no Edital 001/2019 que exigia **PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização **lato-sensu** com carga horária mínima de 360 horas, sendo enviado curso de capacitação.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.

CARGO: PROFESSOR I - 2º SEGMENTO HISTÓRIA

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

0067	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DO CARMO
------	------------------------------------

Pedido: Solicita reavaliação da pontuação na prova de títulos.



Justificativa: Recurso **improcedente**. Para que os títulos do candidato habilitado na prova objetiva fossem avaliados na terceira etapa o mesmo deverá **OBRIGATORIAMENTE IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário de títulos conforme previsto no item 12.7.2 do Edital 001/2019 publicado em 18 de março de 2019, os títulos do candidato não foram enviados à empresa nos termos previstos no Edital 001/2019, ou seja, os títulos foram encaminhados sem o **formulário digital** de títulos.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.

Cantagalo (RJ), 22 de agosto de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ

Marcio Luiz Soares Longo
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria Municipal nº 8.168/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228

EM BRANCO